



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 298 | Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Licitação	03
Contratações Diretas.....	03
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	03
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	05
Superintendência de Licitação	05
Contratações Diretas.....	05
Administração Indireta	05
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	05
Portaria	06

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº748/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	AFASTAMENTO SEM ONUS	C/H	CLAS/ NÍVEL
PEDRO ANTONIO RIBEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL-AGENTE ADMINISTRATIVO	10.11.1993	04 ANOS 11 MESES 09 DIAS	30H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.07.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **08 de julho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº651/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
GONÇALO CIRIACO COSTA FILHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL- AGENTE ADMINISTRATIVO	29.07.1986	30H	C-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 073/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, e a Empresa ZURBAN ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 27.384.743/0001-69. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, I, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 70/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 11/2025 da Secretaria Municipal De Viação E Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1064426/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica em engenharia para modelagem de projetos de parcerias público privadas (PPPs), destinados ao suporte ao Município de Várzea Grande/MT. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 118.213,50 (cento e dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01701. VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a realização dos serviços é fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de formalização da Ordem de Serviço. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, como Fiscal Técnico a o servidor Juliano Machado da Rosa, inscrito na matrícula nº172188 e Fiscal Administrativo o servidor Thais Goncalves Pinho, inscrito na matrícula nº 168612.

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

ZURBAN ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 072/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, o Senhor ANTONIO DOMINGOS, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF n. xxx.021.732-xx, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado ao art. 51 e 74, V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133.2021, no art. 202 e seguintes do Decreto Municipal n. 81/2023, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, bem como na proposta do Locador, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 21/2025 da Secretaria Municipal de Administração. . Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral

dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1058444/2025. OBJETO: Este termo tem por objeto a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano comercial destinado a diversas atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor do aluguel mensal será de R\$ 15.084,14 (quinze mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos), importando assim o valor total de 12 meses em R\$ 181.009,68 (cento e oitenta e um mil, nove reais e sessenta e oito centavos). UO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei n. 8.245, de 1991.FISCAL DE CONTRATO: Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, como fiscal a o servidor WALFRIDO DE SOUZA BENEVIDES, inscrito no CPF n. Xxx.419.951-xx, matrícula n. 166594 e fiscal Suplente a servidora GRACIENE BORGES GOMES CAMARGO, portador da inscrito no CPF n. Xxx.097.611-XX, matrícula n. 144305.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2025.

ANTONIO ROBERTO POSSA DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

LOCATÁRIO

ANTONIO DOMINGOS

LOCADOR

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 153/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.475.901/0001-03, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 65, §1 e §2, II, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Decreto Nº 18, DE 18 de fevereiro de 2025, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 12/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 03/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1044259/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA PRIMEIRA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada para a realização de exames, consultas e procedimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Várzea Grande – MT. VALOR: Em decorrência revisão do valor contratual PARA MENOS, por acordo entre as partes na ordem de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais), o que equivale a 2,30% (dois vírgula trinta por cento.) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, §1 e §2, II, da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Nº 18, DE 18 de fevereiro de 2025. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/160/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, prazo que a Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: 10.4.1 FISCAL DE CONTRATO: servidora ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS, inscrita no CPF n. XXX.210.901-XX. 10.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: servidor LUIZ FERNANDO MORAES MAGALHAES, inscrito no CPF n. XXX.473.071-XX. 10.4.3. FISCAL GESTOR: servidor VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 132654.

DATA DE ASSINATURA:20.06.2025

DEISE DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA SAÚDE

CONTRATANTE

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE VÁRZEA GRANDE LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 037//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 36.910.214/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 67/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1055460/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “ENTRELAÇADOS” por meio da realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças e adolescentes no contraturno

escolar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social dos bairros Jardim Potiguar e Vinte e Três de Setembro da cidade de VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 40.820,46 (Quarenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI inscrita no CPF n. XXX.521.489-XX; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. XXX.627.471-XX.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 72/2025 Processo n 1051408/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** para a realização e o fortalecimento de eventos esportivos estudantis no município de várzea grande em 2025, com foco nos jogos escolares, jogos estudantis e demais competições voltadas a crianças e adolescentes. Para viabilizar sua execução, serão disponibilizados arbitragem qualificadas, materiais esportivos, uniformes padronizados e premiações, promovendo o acesso ao esporte, a valorização dos atletas e o desenvolvimento educacional, social e físico dos participantes. Fundamentação Legal: a presente parceria encontra-se amparo nas legislações vigentes Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterada pela lei 13.204/2015, decreto federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição, com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita no CNPJ. inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.450/0001-03, com vigência 08 (oito) meses, o valor global de R\$ 868.550,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo pago em parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 17 de julho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 787/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente a servidora investigada ARQUIBENES SANTOS DOS REIS, matrícula nº 5019, Diretora Escolar da EMEB Líbia da Costa Rondon, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 786/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 048/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 968/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 1063988/25, datado de 03/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 780/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 054/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 779/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 007/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 778/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 002/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 751/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2023, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pág. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 011/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 735/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 047/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos administrativos comuns autuados sob os números: 799052/22; 804223/22; 806516/22 e 877999/23, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de julho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 734/2025

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Rogério Santos da Silva, nomeada pela Portaria nº 170/2025, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para atuar no processo administrativo disciplinar autuado sob o nº 047/2025 em definitivo no presente feito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de novembro de 2021.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**Portaria****PORTARIA Nº.05/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 70/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Inaciray de Brito Ramos Tavera, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **William Takemura Iwakura**, brasileiro, Matrícula nº

174830, e-mail wytzjp@gmail.com como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **Aginaldo Marçal Nogueira**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, Matrícula nº 166631, e-mail agnaldinho_nogueira@hotmail.com, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 70/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, cujo objeto é: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.006/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.004/2023, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA COM FRANQUIA DE KM DIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato

Várzea Grande, 16 de julho de 2025.

Inaciray de Brito Ramos Tavera

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

PORTARIA Nº 04/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 059/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande, e a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**

Inaciray de Brito Ramos Tavera, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **William Takemura Iwakura**, brasileiro, Matrícula nº 174830, e-mail wytzjp@gmail.com como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **Aginaldo Marçal Nogueira**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, Matrícula nº 166631, e-mail agnaldinho_nogueira@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 059/2025, firmado com **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, CNPJ 08.800.457/0001-92** cujo objeto é fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Arla 32, Diesel -S10) visando atender as necessidades da Prefeitura de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência,

propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande – MT, 16 de julho de 2025.

Inaciray de Brito Ramos Tavera

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0237/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Designação da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Período da designação da Função
	Adréia Cristina Zangari	CMEI Manoel Rosa de Figueiredo	26/06/2025 à 31/12/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 16 de Julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 151/2025/GAB/SMSVG

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação para atuar no Chamamento Público Nº 03/2025.

O Sra. **Deisi de Cássia Bocalon Maia**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir uma Comissão de Contratação para conduzir o processo de **Chamamento Público nº /2025**, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Técnica de Contratação responsável pelo **Chamamento Público nº 03/2025**, para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE:

VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO – Superintendente - matrícula 132654

ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ - Gestor Público - matrícula 166899

ISABEL CRISTINA DEOLINDA DOS ANJOS – Gestor Público - matrícula 168774

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Contratação a execução das seguintes atividades:

I - Verificar a documentação técnica exigida conforme a legislação vigente;

II - Elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre o processo;

III - Garantir a transparência e lisura do procedimento.

Art. 3º - A Comissão de Contratação terá atuação até a conclusão do processo de Chamamento Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 15 de julho de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Retificação

RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

EMERGENCIAL Nº 70.2025

PROC. Nº. 1064426/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, tem por Objeto a Dispensa emergencial de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica em engenharia para modelagem de projetos de Parcerias Público Privadas (PPPs), destinados ao suporte ao Município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Artigo 21, inciso I do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

//

Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

I - Nas contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que tenham valor inferior ao previsto nos art. 75, I e II, da Lei Nacional nº. 14.133/2021;

CONTRATADA: ZURBAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.384.743/0001-69, com sede na Rua Conselheiro Mafra, 220, sala 806, Centro, Florianópolis, SC, Cep 88.010-100.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.213,50 (Cento e dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

PARECER JURÍDICO DE Nº 274/2025 fls. 91/94, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda poderá ser divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e ainda no portal de transparência do Município.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025**, com fundamento no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 13/2025.

Proceda-se as formalidades legais.

Várzea Grande/MT, 16 de julho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N° 192/2025

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n° 184/2025 de férias ao servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Retifica a Concessão de 13 (Treze) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

Onde se lê: Período Aquisitivo 2023/2024, Leia-se: 13 dias, sendo 03 dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 dias período aquisitivo 2023/2024. As demais

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 16 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.